

DE FAMÍLIA PARA FAMÍLIA: SERVIÇO RÉGIO E RELAÇÕES FAMILIARES NO ESPAÇO DOMÉSTICO DA CASA REAL PORTUGUESA (1808-1821)

Santiago Silva de Andrade*

A chegada da família real portuguesa no Brasil, no ano de 1808, iniciou um processo de reprodução, no espaço colonial, de instituições administrativas e burocráticas já existentes em Portugal, como a Casa de Suplicação e a Mesa do Desembargo do Paço. O Império Português passava então a contar com um conjunto duplicado de órgãos governativos, como resultado do processo de transformação da *cidade* do Rio de Janeiro em *corte* e novo centro de decisões do Império¹.

Fato inusitado, a instalação de uma Casa Real europeia nos trópicos trouxe à tona uma série de problemas e questões, relativos, dentre outras coisas, à remuneração (já em atraso) das pessoas que estavam a seu serviço, à necessidade do estabelecimento de espaços residenciais à altura do *status* desfrutado por boa parte da gente que chegou com D. João VI e à urgência em se estabelecer canais com a sociedade fluminense capazes de viabilizar e garantir o perfeito funcionamento do cotidiano da Casa Real: abastecimento de gêneros alimentícios, gêneros medicinais, tecidos, cera, cevada para os cavalos, etc.

Não se sabe o número exato de Criados da Casa Real que vieram com a comitiva de D. João VI, em 1808. John Luccock apresentou uma cifra que girava em torno de mil serviçais, o que obviamente é um montante exagerado. Recentemente a historiadora Maria Beatriz Nizza da Silva apontou, de forma mais acertada do que o viajante inglês, para um total de 200 Criados, e os Almanques da época parecem confirmar tal número². A dificuldade em se estabelecer um número exato decorre, em grande parte, da natureza diversa das relações de serviços constituídas ali: enquanto algumas pessoas desfrutavam da condição jurídica de *morador* (podendo efetivamente serem classificadas como *Criados* da Casa), outras serviam sob condições contratuais previamente estabelecidas, numa

espécie de serviço assalariado e com duração pré-definida. Assim, existia um corpo fixo e permanente de Criados, e um outro irregular e móvel, formado por pessoas que serviam à Casa apenas por um período de tempo. A Casa de Obras do Paço recorria freqüentemente à este último expediente, enquanto os serviços ligados à câmara real eram ocupados, geralmente, por pessoas que desfrutavam da condição efetiva de *moradores*³.

O espaço doméstico da Casa Real dividia-se, grosso modo, em cinco grandes áreas: logística e alimentação (cuidados com eventuais deslocamentos e com a preparação dos alimentos do monarca); vestir e deitar (cuidados com a higiene pessoal, com as vestimentas e com o descanso); cavaliarias (cuidado e tratamento de todos os equinos da Casa, e aos acessórios a eles relacionados); caça e coutada (cuidado com o espaço de caça do soberano e com as áreas reservadas para tal atividade); serviço religioso (ocupado por confessores, capelães, padres, etc). O serviço nestas áreas estava regulamentado por um intrincado sistema de organização, que encerrava elementos consuetudinários de ordenação, mas que também estava sujeito à algumas regras advindas do direito positivo, apesar do peso do primeiro mecanismo prevalecer sobre a importância do segundo.

A predominância de redes familiares no universo doméstico do monarca era fruto da própria concepção de *família* vigente na época: “o conjunto dos servidores de um dado senhor, o que englobava um conjunto amplo de pessoas sem relação de consangüinidade com o chefe da casa, mas que partilhavam o seu serviço em áreas (...) como (...) o serviço pessoal doméstico”⁴. Assim, quando chegou ao Rio de Janeiro em 1808, a família real tinha a seu serviço não apenas os Criados, mas também as redes familiares nas quais estes estavam inseridos, como podemos perceber por um comentário de rodapé escrito no documento intitulado “Papéis relativos à vinda da família real para o Brasil (relação das pessoas que vieram e das naus que fizeram o transporte) 1808”⁵: “Da relação acima [pessoas que vieram com D. João] se conhece não mencionar-se os Criados Reais principais de S.A.R e conseqüentemente deve S.A.R contar com outros de menor Graduação assim como com as famílias destes mesmo”⁶.

Talvez a mais conhecida (e infame) daquelas redes familiares tenha sido a encabeçada por Francisco José Rufino de Sousa Lobato. Nascido em vinte de julho de 1773 e falecido em 6 de maio de 1830, era filho de José Joaquim de Sousa Lobato, fidalgo da Casa Real e guarda-roupa da rainha D. Maria I. Casou-se em 1800 com D. Maria Leocádia Bárbara Leitão de Sousa Carvalhosa, açafata de D. Maria I, filha de Manuel Francisco de Barros Mesquita e de D. Maria Bárbara Teresa de Sousa Carvalhosa, e sobrinha do 1º visconde de Santarém. Francisco José Rufino ocupou os cargos de guarda-roupa de D. João VI, porteiro da Real Câmara, manteeiro, tesoureiro do bolsinho, guarda jóias e tapeçarias; apontador dos foros dos reposteiros, secretário de Estado dos negócios da Casa e Estado do Infantado; deputado da Mesa da Consciência e Ordens no Brasil, escrivão da câmara de mesmo tribunal; provedor da Alfândega do Tabaco, oficial-mor da Casa Real e superintendente do convento de Mafra. Em 1809 foi-lhe concedido o título de barão de Vila Nova da Rainha, sendo elevado a visconde em 1810.

Como podemos perceber, através do matrimônio estabelecia-se uma rede de interdependências que tinha como um dos objetivos principais salvaguardar o monopólio de cargos de considerável relevância no seio de algumas famílias mais próximas ao círculo pessoal do soberano: Francisco Lobato era filho de um Criado da Casa Real, e apesar de já ocupar postos de extrema importância na Casa, procurou, através do casamento com uma açafata, consolidar ainda mais as possibilidades de controle e monopolização de lugares de destaque na Casa Real. Não se trata de afirmar que os casamentos eram realizados tendo como base apenas estes objetivos. Por outro lado, o pertencimento ao quadro da criadagem da Casa certamente era um fator de extrema atração entre as várias oportunidades de enlances matrimoniais.

Qual o nível de influência daquelas famílias? Mais uma vez, tomemos como exemplo os Lobato. Contemporâneos eram unâimes em dizer que não havia influência maior (nem mais perniciosa) sobre D. João VI. O historiador Oliveira Lima chegou a chamá-los de “tribo”⁷, numa referência explícita ao peso das relações familiares dos Lobato na

organização doméstica da Casa Real. De acordo com Lorde Strangford, embaixador inglês em Lisboa, D. João “vivía sob o absoluto domínio de um indivíduo denominado Lobato [Francisco José Rufino de Sousa Lobato] que juntamente com seus irmãos governava sua alteza real com autoridade despótica”⁸. Uma poesia satírica em circulação no Brasil do começo da década de 1820, ápice do constitucionalismo, dizia:

“Brasileiros, dissipai tudo o que pode servir
de obstáculo ao nosso sossego, e aos vossos interesses,
tirei de entre vós a prisão e fonte
donde têm manado todas as vossas desgraças,
e para segurar a vossa felicidade necessário que
Morra Francisco Lobato”⁹

Outra fonte importante para percebermos as conexões de parentesco que faziam parte do universo doméstico de D. João VI são os papéis relativos aos dotes que as Criadas recebiam quando casavam¹⁰. Tal mecanismo funcionava, de maneira geral, da seguinte forma: quando casava, o esposo da Criada em questão tinha direito a um dote em espécie pago pela Casa Real, e ainda havia a possibilidade de lhe ser concedido o Hábito da Ordem de Cristo. Interessante notar que há um número bastante expressivo de casamentos dentro do grupo de Criados, ou seja, parece que a preferência era mesmo dada às mulheres que já estivessem em serviço no Paço.

Não raro, os Hábitos da Ordem de Cristo, dados como dotes, eram repassados para outras pessoas, visto que o noivo em questão já era membro daquela Ordem militar antes do casamento. Foi o que aconteceu com D. Rita Lúcia Casemira e seu marido Francisco Amaro de Souza Galhardo: entre 1818 e 1819, eles se casaram, mas este último já era “cavalleiro professo na Ordem de Christo”. D. Rita Lúcia pediu, então, a autorização para passar o Hábito para um certo Antônio Baptista de Assis, “empregado na Administração do Contracto dos Dízimos Reais” da capitania de Rio Grande de São Pedro do Sul. Tendo seu pedido recusado, a requerente suplicou passar o Hábito a José Bento Pacheco “pessoa q.

lhe he conjunta em parentesco”. Mais uma vez, o pedido foi negado. Mas em 1820 D. Rita Lúcia Casemira tentou novamente. Daquela vez, tentava renunciar o Hábito da Ordem de Cristo em favor de Antônio José de Brito, “homem de negócios de grosso trato” e sargento-mor do 1º Regimento de Milícias da Corte. Conseguiu o intuito, não sabemos com que recompensas¹¹.

Como vimos por dois exemplos, a estrutura de serviços do espaço doméstico da Casa Real estava intimamente ligada à formação e movimentação de redes familiares, pressupondo não apenas uma reprodução endógena, fechada sobre si mesma, mas antes o estabelecimento de canais de comunicação com outros setores da sociedade fluminense na primeira metade do século XIX.

* PPGHIS/UERJ, bolsista CAPES, com o projeto “Morar na Casa do Rei, servir na Casa do Império: sociedade, cultura e política no universo doméstico da Casa Real Portuguesa e da Casa Imperial Brasileira (1808-1840)”, sob orientação do Prof. Dr. Marco Morel.

¹Cf: BARMAN, Roderick. *Brazil – the forging of a nation, 1789-1852*. Stanford University Press, 1988, p. 46; SCHULTZ, Kirsten. *Tropical Versailles. Empire, monarchy and the Portuguese royal court em Rio de Janeiro, 1808-1821*. New York/London: Routledge, 2001. ALEXANDRE, Valentim. *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*. Porto: Afrontamento, 1993.

²SILVA, Maria B. Nizza da. *Ser nobre no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2005, p. 270. ALMANAQUE da Corte do Rio de Janeiro para o anno de 1811. Rio de Janeiro: Imprensa Régia, 1810.

³Para os vocábulos “morador” e “criado” ver CUNHA, Mafalda Soares da. *A Casa de Bragança (1560-1640): práticas senhoriais e redes clientelares*. Lisboa: Estampa, 2000.

⁴CUNHA, Mafalda Soares da. *Opr. Cit.* p. 65

⁵**Arquivo Nacional – RJ**. Fundo Negócios de Portugal. Códice 730.

⁶Grifo meu.

⁷LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1996, p. 133.

⁸FREITAS, Caio de. *George Canning e o Brasil: influência da diplomacia inglesa na formação brasileira*. Vol. 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1956, p. 69.

⁹Biblioteca Nacional – RJ. Loc: I – 33, 30, 40.

¹⁰Depositados no fundo “Documentos Biográficos” da Biblioteca Nacional – RJ.

¹¹Coleção Documentos Biográficos/Biblioteca Nacional – RJ. Loc: C – 659, 4.